



RESOLUÇÃO Nº 916/95 - A

Aprova o número de vagas que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

Art. 1º - Fica aprovado o número de vagas para mudança de Curso, Admissão de Graduados e Transferências, na forma abaixo relacionada;

1. CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

Geografia	até 04 vagas
Ciências	até 02 vagas
Ciências da Computação	até 04 vagas

2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Enfermagem	até 06 vagas
Nutrição	até 03 vagas

3. CENTRO DE HUMANIDADES - CH

Letras	até 07 vagas
História	até 08 vagas
Ciências Sociais	01 vaga
Música	até 02 vagas

4. CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA

Administração	até 19 vagas
Serviço Social	até 03 vagas
Pedagogia	até 16 vagas
Ciências Contábeis	até 09 vagas

5. FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA - FAVET

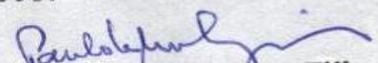
Medicina Veterinária	até 03 vagas
----------------------	--------------

Art. 2º - Aos alunos graduados em cursos de Licenciatura Curta, fica vedado o ingresso nos diversos cursos plenos, salvo aqueles que desejarem plenificar, no próprio curso, a licenciatura de curta duração.

Art. 3º - A oferta de vagas e análise dos processos de Mudança de curso, Transferências e Admissão de Graduados, no interior, serão de competência de cada Unidade, devendo, entretanto, após aprovação, serem referidos Processos enviados à Pró-Reitoria de Graduação, para cadastro da matrícula.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 1995.


Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor